

## RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE: **AGROLÂNDIA - SC**

Responsável legal: Diretor Presidente- Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), no escritório:

Escritório Central:

Rua: Beco Trombudo Alto, s/n, Centro

CEP: 88420-000

Fone: (0xx) 47 3534 4191

Laboratório Regional Rio do Sul:

Rua: Ernesto Feldmann, s/n – Laranjeiras

Rio do Sul – SC

CEP 89160 000

Fone: (0xx) 47 3521 4801

Email: [lab\\_riodosul@casan.com.br](mailto:lab_riodosul@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua dos Pioneiros, nº 109

CEP: 88420-000

Email: [emanoelivisaagrolandia@gmail.com](mailto:emanoelivisaagrolandia@gmail.com)

Fone: (0xx) 47 3534 4212

No município de Agrolândia, a captação de água bruta é realizada no Ribeirão Garganta, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Trombudo. A unidade de tratamento é compatível com a classe em que se enquadra o manancial (classe 2).

A nascente é protegida parcialmente por mata nativa primária e secundária, com áreas de desmatamento e reflorestamento com pinos/eucalipto.

O trecho entre a nascente e a captação é parcialmente protegido por mata ciliar.

Fontes de possível contaminação: nas margens do rio existem muitas residências com criação de gado, porcos, aves, culturas de arroz irrigado, fumo, milho, feijão, pastagens, madeireira e pontos de erosão em alguns locais das margens.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA Nº 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM.

CODAM/RSL – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul

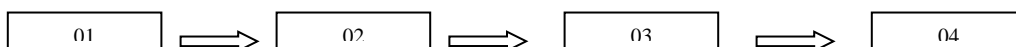
Rua Rocha Pombo, 108 – Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul – SC, CEP 89167-009

Fone: (47) 3525-3473 ou 3521-0740

E-mail: [riodosul@fatma.sc.gov.br](mailto:riodosul@fatma.sc.gov.br)

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Agrolândia consiste de duas ETAs (Estação de Tratamento de Água), uma do tipo CEPIS SANEPAR e outra COMPACTA ABERTA e consta das seguintes etapas:



**1. Captação e adução**-retirada da água bruta do manancial e posterior transporte por gravidade ou através de bombeamento até a Estação de Tratamento

**2. Processo de Clarificação** (coagulação, floculação, decantação, filtração):

A coagulação é a adição de agentes químicos provocando formação de aglomerados gelatinosos que englobam as impurezas contidas na água. Em seguida ocorre a floculação, que é o aumento de volume desses aglomerados. A decantação é a sedimentação dos flocos formados. Posteriormente, a água é filtrada para remoção dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

**3. Tratamento Químico:** (desinfecção, fluoretação e correção de pH).

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma gasosa para eliminar microorganismos que podem ser nocivos a saúde.
- Correção de pH: etapa onde é realizada a correção da acidez ou alcalinidade da água distribuída.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias.

**4. Distribuição e Reservação:** Após tratamento a água é bombeada para o reservatório elevado, e distribuída através de rede à população urbana do município.

**Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída**  
**AGROLÂNDIA**

Meses/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
nov/15	Nº de análises realizadas	16	16	16	16	16
	Nº de análises fora do padrão	0	5	4	0	0
	Nº de análises em conformidade	16	11	12	16	16
dez/15	Nº de análises realizadas	16	16	16	16	16
	Nº de análises fora do padrão	3	1	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	13	15	14	16	16
jan/16	Nº de análises realizadas	17	17	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	2	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	15	17	17	17
fev/16	Nº de análises realizadas	17	17	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	3	3	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	14	14	17	17
mar/16	Nº de análises realizadas	17	17	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	3	3	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	14	14	17	17
abr/16	Nº de análises realizadas	17	17	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	3	3	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	14	14	17	17
mai/16	Nº de análises realizadas	17	17	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	3	3	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	14	14	17	17
jun/16	Nº de análises realizadas	17	17	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	1	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	16	15	17	17
jul/16	Nº de análises realizadas	17	17	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	3	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	14	17	17	17	17
ago/16	Nº de análises realizadas	17	17	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	16	17	17	17	17
set/16	Nº de análises realizadas	17	17	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	4	4	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	13	13	17	17
out/16	Nº de análises realizadas	17	17	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	17	17	17	17
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS		17	10	17	17	17
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS		0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão	Ausência em 100 mL em 100% das amostras

*O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cloro residual livre, cor e turbidez. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**OBS: Os Síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente relatório anual aos condôminos. (Art. 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

**Cloro:** agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

**Cor aparente:** indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

**Flúor:** agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

**Turbidez:** indica presença de partículas em suspensão na água.

**Coliformes totais:** micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

**E. coli:** micro-organismos indicadores de poluição fecal

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo ao art. 13º da Portaria 2914/2011 do MS.”